Lei n° 194/03, de 25 de fevereiro de 2003.

Cria o Cargo de Agente de Saúde no Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, no âmbito do Município, o Cargo de Agente de Saúde.

Art. 2° - O Agente de Saúde, vinculado à Divisão Municipal de Saúde, tem por finalidade combater a doenças endêmicas como a dengue,etc, agindo sempre em conformidade com as orientações que lhe forem repassadas pela Chefia da Divisão de Saúde.

Art. 3° - Fica acrescido ao Anexo 1, da Lei 051 de 09 de dezembro de 1997, QUADRO DE CARGOS EFETIVOS - AREA DE SAÚDE.

 N° de cargos Nomenclatura Carga Horária Vencimentos

 01 Agente de Saúde 40h semanais R$ 200,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2003 e revoga as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 25 de fevereiro de 003.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal